SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3682

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe da Secretaria Geral da Câmara, o qual gerou o processo nº 888/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo;
Considerando, ser dever do Poder Legislativo Municipal preservar e manter operacionais os veículos pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor da prestação dos serviços de revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0. Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor a ser dispendido pelo Poder Legislativo é parte do plano de revisão programada das concessionárias Toyota, portanto, se tratando de valor fixo; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando a prestação de serviços de revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 684,11 (seiscentos e oitenta reais e onze centavos) a contratação da empresa KASA MOTORS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0001-73.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa KASA MOTORS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0001-73., as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva prestação do serviço fica condicionada ao devido recebimento do veículo.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:6A72915C

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 888/2025.
Objeto: Prestação de serviços de revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, que atualmente está com hodômetro marcando 19.895km.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedor: KASA MOTORS - LTDA.
CNPJ/MF nº 05.471.879/0001-73.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 684,11 (seiscentos e oitenta reais e onze centavos).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.2828.2.115.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 14 de outubro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:265C839A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe da Secretaria Geral da Câmara, o qual gerou o processo nº 890/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para realização da revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo;

Considerando, ser dever do Poder Legislativo Municipal preservar e manter operacionais os veículos pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor das peças para fins de execução da revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0. Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor a ser dispendido pelo Poder Legislativo é parte do plano de revisão programada das concessionárias Toyota, portanto, se tratando de valor fixo; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas relativos à revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, que atualmente está com hodômetro marcando 19.895km.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos) a contratação da empresa KASA MOTORS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0001-73.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.
§ 2º. Deverá ser exigido da fornecedora a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa KASA MOTORS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.471.879/0001-73, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A comprovação do fornecimento das peças genuínas fica condicionada ao devido recebimento do veículo após a conclusão da revisão programada.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:85E364ED

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 890/2025.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas relativos à revisão programada obrigatória do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0, Placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, que atualmente está com hodômetro marcando 19.895km.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedor: KASA MOTORS - LTDA.
CNPJ/MF nº 05.471.879/0001-73.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 655,90 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.2828.2.115.3.3.90.30.

Jaraguá/GO, 14 de outubro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:88BD1272

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DE APOSTILA PARA REVISÃO DE VALORES

Processo Revisão nº 891/2025.
Contrato nº 06/2025.
Objeto da Contratação: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresas da área de comunicação, especificamente de radiodifusão – FM e AM e portais de internet, esse último com abrangência em redes sociais, com alcance em todo território do Município de Jaraguá/GO, para prestação de serviços de transmissão das sessões legislativas (ordinárias, extraordinárias e solenes), nos valores fixados no Termo de Referência.
Objeto da Publicação: Revisão do valor fixado em decorrência da mudança de frequência de AM para FM.
Fundamentação Legal: Art's. 124, inciso II, alínea "d" e 136 da Lei nº 14.133/2021.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Interessado: Câmara Municipal de Jaraguá/GO.
Credenciada/Contratada: RÁDIO CIDADE DE JARAGUÁ LTDA – ME.
CNPJ/MF nº 15.998.115/0001-94.
Valor da Repactuação: R$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).
Valor Total do Contrato: R$ 40.855,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Dotação: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 14 de outubro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0885B4B2

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 438

PORTARIA Nº 438/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, com a finalidade de visita ao Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale, para tratar de assunto legislativo do nosso Município, no dia 14 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D6127A4A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 439

PORTARIA Nº 439/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Goiânia -Go, com a finalidade de visita ao Gabinete do Deputado Estadual Lucas do Vale, para tratar de assunto legislativo do nosso Município, no dia 14 de outubro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DC042B14

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 31.872.648/0001-81

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:99D265B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 50.247.672/0001-74

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: R$ 4.850,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0980EF37

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: LENZ COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 45.010.400/0001-16

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: **R$ 29.440,00** (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9D5D4658

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 12.959.463/0001-64

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: **R$ 6.823,43** (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:94195D4A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 47.872.424/0001-00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: **R$ 18.174,03** (DEZOITO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:ED9E9422

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 42.491.006/0001-59

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: **R$ 71.383,40** (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5EB90638

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: COMERCIAL CINTRA LTDA

CNPJ Nº 23.367.721/0001-30

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: **R$ 6.360,00** (SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:87963A9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 13.383.196/0001-92

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: **R$ 7.600,00** (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F7DA4098

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.
CNPJ Nº 01.448.972/0001-06

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: **R$ 21.900,00** (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:641D5024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: M FELIPE GALVAO LTDA

CNPJ Nº 24.183.988/0001-30

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: **R$ 4.794,99** (QUATRO MIL SETECENTOS NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3FF6BD75

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: EMILIANAS COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº 48.873.648/0001-07

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 22.09.2025 à 31.12.2025

VALOR: **R$ 7.837,57** (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:00F6E7EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULT MARCAS EIRELI
CNPJ Nº 05.511.763/0001-10
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 449052 – MATERIAIS PERMANENTES.

VIGÊNCIA: 13.10.2025 à 31.12.2025

VALOR: R$ 40.050,00 (QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:ACCC37A0

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE COMPRA E FORNECIMENTO Nº 001/2025

FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - FGM

EDITAL DE COMPRA E FORNECIMENTO Nº 001/2025

A **FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (FGM)**, em conformidade e atendendo ao diposto no **ACORDO DE COOPERAÇÃO n° 1/2022-CGE** (202111867001731 SEI 000026622714), bem como no CONVÊNIO 2/2025, ambos celebrados entre a **Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE-GO)** e a **Federação Goiana de Municípios (FGM)**, torna público o presente edital e comunica aos interessados sobre a **aquisição e fornecimento de equipamentos de informática**, que se dará de acordo com as características e condições abaixo descritas:

I - Até as 17:00 (dezessete) horas do dia 21/10/2025, a FGM estará recebendo propostas objetivando a aquisição de, no mínimo, 200 (duzentos) equipamentos de informática e que serão entregues como premiação aos municípios participantes da 4ª Edição do Programa de Compliance Público Municipal, observado o seguinte:

II - Os equipamentos deverão possuir garantia minima de 36 (trinta e seis) meses, e sua configuração deverá ser igual ou superior a seguinte: **Notebook 15.66" / 15-13420H / 16Gb / SSD 256Gb / Windows 11 Profissional.**

III - A entrega dos equipamentos pela empresa Contratada deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 15 de novembro de 2025.

IV - As propostas poderão ser entregues presencialmente, na sede da FGM, à Rua 102, nº 186, Setor Sul, Goiânia-GO ou enviadas via email: kallyta@fgm-go.org.br.

V - Poderão participar e formular propostas as empresas do ramo de informática e que atenderem as condições do presente Edital de Compra.

VI - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos equipamentos.

VII – A formulação de propostas pelas empresas interessadas, implica, necessariamente, na aceitação de todas as condições constantes do presente Edital de Compra e Fornecimento.

VIII - A apresentação das propostas, não gera, necessariamente, obrigatoriedade de aquisição por parte da FGM.

IX – Quaisquer esclarecimentos e informações complementares poderão ser obtidas por intermédio do Departamento de Compras da FGM, através do Fone: (62) 982021321 ou via email: kallyta@fgm-go.org.br.

X - Por fim, informamos que a presente aquisição tem como objetivo e visa garantir o cumprimento ao disposto no Convênio 2/2025 – CGE/2025/CGE, celebrado entre o Estado de Goiás por intermédio da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS (CGE-GO) e a FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS (FGM).

Goiânia/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Presidente da FGM

NATÃ GOMES DOS SANTOS
Superintendente Executivo da FGM

Publicado por:
Lorrane Penha Neves
Código Identificador:EE7D86EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 360/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de armárioE dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de armário;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de armário, para atender o Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de armário, para atender o Fundo municipal de Educação, por meio da MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.022/0001-08,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°442 –CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais)**, em favor da empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.022/0001-08,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°442 –CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de armário , para atender o Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.865.022/0001-08,localizada na AV BERNARDO SAYAO N°442 –CENTRO –CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C17DB1D0

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 361/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo, para atender o Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo, para atender o Fundo municipal de Educação, por meio da EMBALAGENS BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.665.752/0001-65,localizada na R CAAPI N°139 – QUADRA 63 LOTE 02 – PRQ AMAZONIA –CEP 74.840-100 – GOIANIA-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, em favor da empresa EMBALAGENS BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.665.752/0001-65,localizada na R CAAPI N°139 – QUADRA 63 LOTE 02 – PRQ AMAZONIA –CEP 74.840-100 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas e sacos de lixo , para atender o Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EMBALAGENS BOM SUCESSO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.665.752/0001-65,localizada na R CAAPI N°139 – QUADRA 63 LOTE 02 – PRQ AMAZONIA –CEP 74.840-100 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 dias de outubro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:DDC2F512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 16/2025 - FMAS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, EM PROL DE ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA, OBJETIVOS E PÚBLICO ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, EM ESPECIAL QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETÁRIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 40.628.754/0001-05**, já forneceu estes materiais e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o produto adquirido é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços de reabertura e continuidade nas demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Amorinópolis/GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de Consumo – Material Educativo e Esportivo, em prol de atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em especial quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do COFINANCIAMENTO ESTADUAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 40.628.754/0001-05**, com sede na Avenida Bandeiras, Quadra 39, Lote 14, nº 1087, Setor Jardim Ana Lucia, Goiânia-Go, CEP: 74.315-030, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global dos produtos de **R$ 7.532,30 (sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos)** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6C2F3F4B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 - FMAS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 16/2025 – FMAS

CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no **CNPJ: 19.864.368/0001-26**, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000,

CONTRATADO: **ARENA CERCAS E CONCERTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 40.628.754/0001-05**, com sede na Avenida Bandeiras, Quadra 39, Lote 14, nº 1087, Setor Jardim Ana Lucia, Goiânia-Go, CEP: 74.315-030.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de Consumo – Material Educativo e Esportivo, em prol de atender finalidades, oferta exclusiva, objetivos e público alvo Crianças e Adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, em especial quanto ao desenvolvimento de atividades socioeducativas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do COFINANCIAMENTO ESTADUAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: **R$ 7.532,30 (sete mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.16.08.244.1110.2.018 – 3.3.90.30 – FICHA: 316 – FONTE: 126

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 14/10/2025, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 14 de outubro de 2025.

SUELLEN PRISCILA SILVA
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:66888462

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1448/2025

PORTARIA FMS Nº1448/2025 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **11/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2F468A6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1449/2025

PORTARIA FMS Nº1449/2025 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TFG2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **07/10/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:33A56DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1450/2025

PORTARIA FMS Nº1450/2025 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **09/10/2025**, e retorno previsto para o dia **10/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:08005A63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1451/2025

PORTARIA FMS Nº1451/2025 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MULLER CANDIDO DA CUNHA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **013.423.761-70**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS**; **TGU7G37**, desta municipalidade com saída no dia: **11/10/2025**, e retorno previsto para o dia **12/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatrorze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:034DBE0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1452/2025

PORTARIA FMS Nº1452/2025 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº **019.457.081-90**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **06/10/2025**, e retorno previsto para o dia **07/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$190,00 (Cento e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) refeição no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2FB3AF9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1453/2025

PORTARIA FMS Nº1453/2025 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, por realizar viagem às cidades de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **13/10/2025**, e retorno previsto para o dia **14/10/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (14/10/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:058327C9

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 362

PORTARIA Nº 362/2025 APORÉ-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ALEGO E SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO,** com saída no dia **14/10/2025** e retorno previsto para o dia **15/10/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CFED1BD4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 363

PORTARIA Nº 363/2025 APORÉ-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ADÃO BERTOLDO DA SILVA**, CPF: 279.687.311-00, motorista, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, conduzindo o veículo de placa PQG-7203**, CUJA FINALIDADE LEVAR CONSELHEIRAS E FUNCIONÁRIA DO CONSELHO TUTELAR PARA PARTICIPAREM DE UMA FORMAÇÃO E AÇÃO DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com saída no dia **15/10/2025** e retorno previsto para o dia **17/10/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:95B2E961

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 364

PORTARIA Nº 364/2025 APORÉ-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ELIANA DIAS DE MORAES**, CPF: 009.373.311-98, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO E AÇÃO DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com saída no dia **15/10/2025** e retorno previsto para o dia **17/10/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6CD450E4

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 365

PORTARIA Nº 365/2025 APORÉ-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JULIANA APARECIDA MORAES SILVA**, CPF: 908.785.151-00, realizar viagem a cidade de **RIO VERDE/GO**, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO E AÇÃO DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com saída no dia **15/10/2025** e retorno previsto para o dia **17/10/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BB99C4CA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 366

PORTARIA Nº 366/2025 APORÉ-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Conselheira Tutelar de Aporé - GO, Senhora **ZILIANE GONÇALVES DA SILVA**, CPF: 046.358.881-93, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE UMA FORMAÇÃO E AÇÃO DE FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, com saída no dia **15/10/2025** e retorno previsto para o dia **17/10/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesas de 02 pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:F8CDB0DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 103/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 103/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de outubro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preços para aquisição de materiais destinados à implantação de lavador de veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 103/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 15 de outubro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EB6E2ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 141/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2025
NUMERO DO TERMO: 001.141/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da marca dos itens, para a seguinte: ITEM **040** SAPÓLIO CREMOSO 300 ML - (SAPONÁCEO) LÍQUIDO, CREMOSO PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, da marca AZULIM para a marca Nobre, ITEM **209** ÁGUA DE COCO 200ML-DESENVOLVIDA A PARTIR DA REFERÊNCIA DO PRÓPRIO FRUTO. POSSUI UM SABOR EXTREMAMENTE AGRADÁVEL E NATURAL. POUCAS CALORIAS, 0% DE GORDURA, 0% DE COLESTEROL, NENHUM CONSERVANTE, SEM ADIÇÃO DE SÓDIO, REPÕE POTÁSSIO E SAIS MINERAIS DE FORMA NATURAL E AINDA É DELICIOSA. POR TUDO ISSO, SABEMOS QUE A ÁGUA DE COCO VAI MUITO BEM NO SEU DIA A DIA. BEBIDA NÃO ALCOÓLICA.CONTÉM 200ML. COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE PARA NO MINIMO 3 MESES APOS A ENTREGA, da marca COCO REFRESH para a marca Mari Coco.
DATA ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4BF29313

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 5.027/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 5.027/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O "SERVIÇO DE BUFFET, IN LOCO" PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DENOMINADO, "FESTA DA FAMÍLIA".** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BE82FE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 21/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – ELÉTRICOS E DECORATIVOS PARA FESTIVIDADES, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 520710520210002, DESTINADA PELO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO, VINCULADA À FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001 DESTE MUNICÍPIO DE DIORAMA – GOIÁS.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **03 de novembro de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 21/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 14 de outubro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:47C56413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 183/2025

DECRETO DE DESMEMBRAMENTO Nº 183/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente Decreto de Desmembramento foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em _____/_____/2025

_____
Assessoria Jurídica

_____
Assessoria Jurídica

"Aprova Desmembramento de lote urbano, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diorama, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área urbana situada a Rua Senador Pedro Ludovico esquina com Rua Antônio Mendes, Qd.12, Lt. 445,Setor Central, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diorama tudo conforme Memorial Descritivo apresentado por R.T.: Julio Cesar G. Martins de Melo CREA 1018290885 D/GO.

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO IMÓVEL
Quadra : 12
Lote : 445
Município : DIORAMA-GOIÁS
Bairro : Centro
Proprietária : IDALINA APARECIDA DIAS DE MORAIS
Área total : 387,50 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
ANTES DO DESMEMBRAMENTO
Lote: 445
Área : 400,00 m²
Frente : 20,00 m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Lado direito : 20,00 m P/ A RUA ANTÔNIO MENDES
Lado esquerdo : 20,00 m P/ O LOTE 446
Fundo : 20,00 m P/ O LOTE 449

APÓS O DESMEMBRAMENTO
Lote: 445
Área : 200,00 m²
Frente : 10,00 m P/ A RUA ANTÕNIO MENDES
Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 445-A
Lado esquerdo : 20,00 m P/ A RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO
Fundo : 10,00 m P/ O LOTE 446

Lote: 445-A
Área : 200,00 m²
Frente : 10,00 m P/ A RUA ANTONIO MENDES
Lado direito : 20,00 m P/ O LOTE 449
Lado esquerdo : 20,00 m P/ O LOTE 445
Fundo : 10,00 m P/ O LOTE 446

-Art. 2º - Determina o envio do Projeto de Desmembramento ao Cartório Imobiliário local, e depois de cumpridas as demais exigências, para as anotações necessárias e registro competente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama, 14 de outubro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito de Diorama

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0A919511

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 90/2024

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 138, inciso II, da Lei 14.133/2021
CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.479.852/0001-20
CREDENCIADO: **HELLEN ALVES DE OLIVEIRA SILVA, CPF** 041.618.991-14
OBJETO: a Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **90/2024** que tinha por objeto a prestação de serviços complementares na área de **psicologia** do Município de FLORES DE GOIÁS, por meio da psicóloga **HELLEN ALVES DE OLIVEIRA SILVA.**

NÚMERO DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ: CONTRATO nº 90/2024. para fins de cancelamento de empenho com Dotação Orçamentária.
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 102
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 107
Ficha: 284 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36 – 131
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 102
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 107
Ficha: 285 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.39 – 131
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 102
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 107
Ficha: 293 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36 – 131
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 102
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 107
Ficha: 294 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 – 131
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 102
Ficha: 305 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36 – 131
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102
Ficha: 306 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 131

Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 102
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 107
Ficha: 315 Dotação: 14.05.10.304.15.10.2.256.3.3.90.36 – 131
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 102
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 107
Ficha: 316 Dotação: 14.05.10.304.1510.2.256.3.3.90.39 – 131
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D86EBC9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2024

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **HALF BENEFÍCIOS LTDA**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/01/2026 À 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 363/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/01/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 487.499,99 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 338. DOTAÇÃO 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.19 FONTE 102

DATA ASSINATURA: 14/10/2025
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 034/2024 DO PROCESSO 3035/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 14 de outubro de 2025

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 231/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:38993DC9

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.740.497/0001-47, telefone (62) 9 9923-4154, torna público, para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 30/09/2025, no GAZETA, pág. 6,e no DOM – ANO XVI | nº 3671 | pág. 10, e no DOU, seção 3 - nº 186, pág. 347, ONDE SE LÊ: "**17 de outubro de 2025** às 08:01h", LEIA-SE: "fará realizar no dia **30 de outubro de 2025 às 08:01h**". Demais itens conforme o Edital e anexos retificados.

Flores de Goiás - GO, 14 de outubro de 2025.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 0231/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:34F29021

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 29/10/2025 À 29/10/2026 DO CONTRATO DE N. 354/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DO VEÍCULO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 CHASSI 93PB58A10SC101763 PLACA SCI-3C59 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **29/10/2025 à 29/10/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço Mensal
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$ 49.200,91 (quarenta e nove mil, duzentos reais, noventa e um centavos)**

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentárias.
FICHA 543. DOTAÇÃO 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39. FONTE 101
DATA ASSINATURA: 14/10/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA: Dispensa N. 196/2024 DO PROCESSO 6576/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato do termo aditivo ao contrato foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, aos 14 de outubro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto 231/2025

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F9F90E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

Contratado: LATINS ENGENHARIA LTDA CNPJ:20.735.589/0001-83

Objeto: contratação de empresa para execução das obras de adequações no prédio do OUTLET de Jaraguá-Goiás, através de repasse de recursos da CODEGO aditivo do processo nº 202410216000470 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Jaraguá-Goiás.

Valor Global: R$ 320.305,95

Vigência: 13/10/2025 à 13/10/2026

Publicado no site: https://jaragua.go.gov.br/

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:4DA24711

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°769/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade das condições atuais da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, observa-se a **necessidade da manutenção de calhas, rufos e telhas** nas áreas externas da edificação, que tem como tem como objetivo dar importância ao telhado,deste serviço prevenção de Infiltrações e Danos Estruturais, Preservação do Patrimônio Público, Segurança e Conforto dos Usuários,atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 47.723.548 JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ. n°47.723.548/0001-23, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 082.743.901-64.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais), em favor da empresa 47.723.548 JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ. n°47.723.548/0001-23 , para a contratação de empresa para serviço de manutenção de calhas, rufos e telhas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 47.723.548 JOSÉ ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ. n°47.723.548/0001-23 , para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 14 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DA8956FF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°754/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para a contratação de show artístico em comemoração ao dia dos professores (17/10/2025); atendendo a Secretaria de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para a contratação de show artístico em comemoração ao dia dos professores (17/10/2025); atendendo a Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO A comemoração do Dia do Professor, celebrado anualmente em 15 de outubro, representa uma oportunidade significativa para reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais da educação que desempenham papel fundamental na formação de cidadãos e no desenvolvimento da sociedade.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a contratação de show artístico em comemoração ao dia dos professores (17/10/2025), atendendo a Secretaria de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa para a contratação de show artístico em comemoração ao dia dos professores (17/10/2025); atendendo a Secretaria de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GUILHERME FERNANDES VAZ E SOUZA, CNPJ. n°52.658.643/0001-20** neste

ato representado por seu proprietária Sra**. GUILHERME FERNANDES VAZ E SOUZA , inscrito no CPF nº022.186.121-19**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$2.600,00 (Dois mil e Seiscentos reais);** em favor da empresa **GUILHERME FERNANDES VAZ E SOUZA, CNPJ. n°52.658.643/0001-20** para a contratação de empresa para a contratação de show artístico em comemoração ao dia dos professores (17/10/2025); , atendendo a Secretaria de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GUILHERME FERNANDES VAZ E SOUZA, CNPJ. n°52.658.643/0001-20.**

Mara Rosa - Go, de 14 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4ACEADA8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°764/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Serviço de plotagem de portas.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Serviço de plotagem de portas**.**
CONSIDERANDO que a necessidade de serviço de plotagem de portas, garante a identificação adequada das salas, setores e ambientes vinculados à Secretaria da Educação, por meio da plotagem de portas com adesivos ou placas personalizadas, promovendo organização, acessibilidade e padronização visual. atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a Serviço de plotagem de portas .

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Serviço de plotagem de portas,autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL**

LTDA, CNPJ. 25.532.350/000120 , neste ato representado pela Sr(a) KARLA FERNANDES ALVES OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.917.554.371-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais); em favor da empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ. 25.532.350/000120 ,** para a contratação de empresa para a Serviço de plotagem de portas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA,CNPJ. 25.532350000120,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 14 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:213E5866

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 765/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de camisetas, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO contratação de empresa para aquisição de camisetas, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública.
CONSIDERANDO a aquisição das camisetas serão destinadas ao uso dos servidores que atuam nas atividades externas e operacionais da secretaria, proporcionando melhor identificação visual, padronização e segurança durante a execução dos serviços.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Iluminação Pública municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de camisetas.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de camisetas, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, CNPJ: 02.763.346/0001-77,** neste ato representado pelo Sr. VANILDE PEDRO DE MORAIS, CPF nº 596.692.761-87;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 715,00(setecentos e quinze reais),** em favor da empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** para a contratação de empresa para aquisição de camisetas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 14 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4E28A846

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°767/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para serviço de instalação de placas de acrílico e aplicação de adesivos para Sede da Prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de Serviço de instalação de placas de acrílico e aplicação de adesivos na Sede da Prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a **instalação de placas de acrílico e aplicação de adesivos** na **Sede da Prefeitura Municipal**, com o objetivo de promover a **identificação visual dos departamentos e setores internos** do prédio administrativo na Sede da Prefeitura de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de Serviço de instalação de placas de acrílico e aplicação de adesivos na Sede da Prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Serviço de instalação de placas de acrílico e aplicação de adesivos na Sede da Prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ. 25.532.350/000120,** neste ato representada pela Sra**. KARLA FERNANDES ALVES OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.917.554.371-68;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.035,00(Dois mil e trinta e cinco reais); em favor da empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ. 25.532.350/000120,** para a contratação da Serviço de instalação de placas de acrílico e aplicação de adesivos na Sede da Prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ. 25.532.350/000120,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 14 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D179F75C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 768/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção E AQUISIÇÃO de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção E AQUISIÇÃO de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO Essa contratação visa garantir a manutenção regular dos aparelhos, reduzir falhas e problemas técnicos, e melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo hospital.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção E AQUISIÇÃO de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção E AQUISIÇÃO de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa SERVE - COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 06.203.737/0001-98**, nesta representada por **LUIZ GONZAGA PIRES**, inscrito(a) no **CPF n° 100.453.761-15.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 19.710,00(dezenove mil, setecentos e dez reais),** em favor da

empresa **SERVE - COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 06.203.737/0001-98,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção E AQUISIÇÃO de peças em aparelhos médico-hospitalar do hospital municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SERVE - COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 06.203.737/0001-98,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 14 de outubro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EDCF67A7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°321/2025

Contrato n°321/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: GUILHERME FERNANDES VAZ E SOUZA, CNPJ. n°52.658.643/0001-20.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES (17/10/2025); ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor:R$ R$2.600,00 (Dois mil e Seiscentos reais);

Dotação 3.9.12.361.403.2.027.339039.05 - FICH 204 FONT 1.01

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data da Assinatura:14/10/2025

Vigência: 14/10/2025 a 31/12/2025

Processo: 10421/2025

Dispensa: 495/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C97ED0F8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 327/2025

Contrato n°327/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ. 31.266.763/0001-02.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PLOTAGEM DE PORTAS , PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);
Dotação: 12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 1.15
12.361.403.2.027.339039 FICHA 204 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:13/10/2025
Vigência: outubro a dezembro 2025
Processo:10239/2025
Dispensa: 505/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9A80B430

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 329/2025

Contrato n°329/2025
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: STUDIO 7 COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ. 25.532.350/000120
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ACRÍLICO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS NA SEDE DA PREFEITURA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$ 2.035,00 (Dois mil e trinta e cinco reais);
Dotação:04.122.052.2.006.339039-63 FICHA 072 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura: 14/10/2025
Processo:10317/2025
Dispensa de Licitação:507/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0270A924

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2025

Contrato n°328/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Contratada:VANILDE PEDRO DE MORAIS CNPJ 02.763.346/0001-77
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS
Valor:R$ 715,00(setecentos e quinze reais)
Dotação: 3.25.16.752.506.2.242.339030-23 FICHA 430 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 14/10/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:14/10/2025
Processo: 10391/2025
Dispensa: 506/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:42BFFEE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Onde lê-se:

Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço.

Leia-se:

Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO.**

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:ABADD0F7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna

público, que fará realizar no dia **28 de outubro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preço, para futura, eventual aquisição de brinquedos para distribuição gratuita, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Fim do cadastramento das propostas 28/10/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 28/10/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 15/10/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:408A5B5B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO ANULAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 935, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, através do Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do referido Decreto.

MOTIVO: Publicado erroneamente.

DATA DA CIRCULAÇÃO:*Diário Oficial dos Municípios do Estado do de Goiás, em 14 de outubro de 2025, Edição 3681 – Páginas 18, 19.*

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:438A4120

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 935, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR - TRANSIÇÃO - PEDÁGIO - INTEGRAL a servidora FLAVIA OLIVEIRA GUIMARÃES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM 66/2022 c/c art. 20, § 1º da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR TRANSIÇÃO PEDÁGIO INTEGRAL** a servidora **FLAVIA OLIVEIRA GUIMARÃES,** casada, portadora do RG n.º 3253955 SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 827.674.161-49, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra I, nível N-2-40, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2025049330,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 5.573,03
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.393,26
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (15%)	R$ 1.671,91
TOTAL	**R$ 8.638,20**

Art. 2º - O reajuste do benefício será por paridade com os servidores em atividade, conforme os índices estabelecidos no art. 7º, da EC nº 41/03.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13.10.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49CEB254

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
SEXTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Edital de Chamamento para Credenciamento 001/2025

O **Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN- SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05, representado pela Gestora Presidente, Sra. Maria Conceição Costa dos Santos Luedy, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0456/2025, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa nº 08/2023, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, bem como em conformidade com as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de Serviços de Assistência a Saúde de categoria ambulatorial, e demais informações acostadas no Processo Administrativo nº **2025056363**, **HOMOLOGO** o procedimento em face ao posicionamento final da Comissão de Chamamento, nomeada através do Decreto Municipal nº 0511/2025 e do Parecer Final da Assessoria Jurídica desta Autarquia, e; **ADJUDICO** o objeto, nos termos do Edital supracitado, sob o regime de Credenciamento, em favor das empresas abaixo relacionadas:

PROTOCOLO	EMPRESA/CNPJ	AREA DE CREDENCIAMENTO
2025056363	CAROLINE CHELATKA FERNANDES BRUMASSIO LTDA- (CNPJ: 24237894000104)	AMBULATÓRIO E HOSPITALAR

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico a credenciada adjudicada para no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, comparecer para assinatura do mesmo.

Mineiros (GO), 13 de outubro de 2025

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora do IPREMIN- Saúde Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2DA7A736

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 010/2025

A GESTORA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO – IPREMIN-SAÚDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 0456 e;

Considerando o erro material na data da portaria nº 010/2025;

Considerando que a Portaria é considerado um documento oficial.

Onde se lia:

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Gestora do Ipremin-Saúde, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Leia-se:

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Gestora do Ipremin-Saúde, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Ficam ratificadas todas as demais disposições.

Publique-se.

Mineiros, 13 de Outubro de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Gestora Presidente do IPREMIN-Saude
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CE8745C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PARA REGULARIZAÇÃO DE OBRA Nº 87_2025

Prezado(a) Contribuinte, ANTONIO EDSON TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 016.436.325-40
Regularize junto à Prefeitura de Mineiros a obra constante do Cadastro de Imóveis sob o nº: 43743, sem multas. Este Aviso concede um prazo para regularizar o Imposto Sobre Serviço relativo à mão de obra que executou a construção e/ou ampliação de sua responsabilidade evitando uma multa de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor devido.

DADOS DA OBRA
CCI nº 43743 Area da Obra 153,53m²
Alvará nº '779/2021' Data do Alvará 11/24/2021
Endereço do Imóvel: AVENIDA MIGUEL DA COSTA LIMA QUADRA 02 LOTE 33 RESIDENCIAL JARDIM DAS PAINEIRAS MINEIROS GO 75.835-246

COMO REGULARIZAR A OBRA?
1) Acesse a página da Prefeitura de Mineiros no endereço https://mineiros.go.gov.br/acesso-a-informacao/sefaz-home
2) Em demais solicitações, procure a opção DO TERMO DE HABITE-SE
3) Providencie a documentação solicitada
4) Procure o Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda no endereço Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, CEP: 75.830-046 e protocole a documentação

A OBRA NÃO FOI CONCLUIDA?
Procure a Secretaria Municipal da Fazenda informando em atendimento a este aviso, o percentual da obra já concluída, apresentando por exemplo o projeto e fotos da obra em andamento.

PRAZO PARA ATENDIMENTO DESTE AVISO (30 dias da ciência)

POR QUE É IMPORTANTE REGULARIZAR?
Aproveitando este benefício de regularização espontânea com a Fazenda Municipal, evitará a aplicação da penalidade prevista no Art. 85 Inciso I alínea “b”, o que poderá acrescer em 50% o valor do tributo.

AINDA ESTÁ COM DÚVIDAS? Ligue (64)3672-7866 ou (64)3672-7803 ou ainda no e-mail: fiscal.tributos@mineiros.go.gov.br

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5C9DCB49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIAS E A EAGLE

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIAS E A EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E CARTÃO BENEFÍCIO.

Pelo presente instrumento particular de Convênio, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.740.422/0001-66, representada neste ato por seu Titular, CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.212.241-87, com sede administrativa na ... PRAÇA JURANDIR CAMILO BOAVENTURA PLANALTINA GO, CEP:, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado a EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, nº 250, sala 1403, bairro bela vista, Porto alegre CEP 90470-130, inscrita no CNPJ sob o nº 45.745.537/0001-19, representada neste ato pelo seu representante legal THIAGO OLIVEIRA BITENCOURT, portador da Cédula de identidade n° SJS/II RS e inscrito no CPF sob o n°, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente convenio, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente CONVÊNIO, concessão de Empréstimo, Cartão de crédito consignado e Cartão Benefício, pela CONVENIADA aos servidores ativos, inativos, comissionados e temporários do Poder Executivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA e suas autarquias, todos por averbação de consignação em folha de pagamento, associados ao CONVENIADO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente CONVÊNIO tem fundamentação legal no DECRETO MUNICIPAL, observando eventuais e posteriores alterações, bem como as normas reguladoras
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MARGEM CONSIGNÁVEL
As consignações em folha de pagamento obedecerão aos limites e demais critérios afetos à margem consignável, definidos pela legislação pertinente.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
São obrigações da CONVENENTE:
a) fixar a periodicidade para a inclusão e processamento das consignações;
b) processar os lançamentos das consignações em folha de pagamento, segundo as normas legais que regem as condições constantes deste CONVÊNIO;
c) Repassar à CONVENIADA os valores descontados nas folhas de pagamento dos servidores até O DIA 15 (QUINZE) para saldar as prestações dos contratos celebrados entre os funcionários públicos e a CONVENIADA, pelo período acordado;
d) Disponibilizar à CONVENIADA o arquivo retorno;
Compete à CONVENIADA:
a) prestar informações, dirimir dúvidas e atender às necessidades urgente CONVENENTE;
b) observar a periodicidade fixada pelo CONVENENTE para inclusão e processamento das consignações;
c) informar ao CONVENENTE as alterações cadastrais;
d) cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL, observando eventuais e posteriores alterações desse.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos do Poder Executivo poderá ser executada de forma indireta, cabendo à CONVENIADA celebrar termo de cooperação técnica, contrato, ajustes ou outros instrumentos congêneres com o responsável pelo desenvolvimento e/ou operacionaliza do sistema de consignação vigente. b) A CONVENIADA obterá, através de acesso a esse sistema de consignação, as informações sobre a margem consignável do servidor, que deve autorizar, de forma prévia, expressa e formal, a CONVENIADA a efetuar o débito referente à consignação em sua folha de pagamento.
c) A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade do CONVENENTE por dívidas, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelos servidores perante a CONVENIADA.
d) O CONVENENTE não se responsabilizará pelo atraso ou inexecução dos serviços aqui ajustados na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, tais como greves no serviço público, revoluções, atos dos Poderes Públicos catástrofes provocadas pela natureza.
e) Poderá o CONVENENTE solicitar à CONVENIADA, a qualquer momento, os documentos apresentados quando do seu credenciamento;
f) Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este convênio deverão ser feitos por escrito e serão válidos mediante o envio e protocolo de recebimento dos setores competentes das Partes.
g) A extinção deste convênio não implicará na exoneração do CONVENENTE e da CONVENIADA no que se refere às obrigações contraídas durante sua vigência.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
Este convênio poderá, a qualquer momento, ser rescindido:
a) por força de lei;
b) por ordem judicial;
c) por interesse ou conveniência de quaisquer das Partes envolvidas;
d) pelo não cumprimento ou transgressão de quaisquer de suas cláusulas.
PARÁGRAFO ÚNICO - Será exigido o período de 1 (um) ano, a partir da rescisão do convênio, para nova habilitação do CONVENIADO, à exceção da rescisão ocorrida por interesse ou conveniência do CONVENENTE.
CLÁUSULA NONA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
As Partes declaram que cumprem a legislação brasileira sobre privacidade, incluindo a Lei nº 13.079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Declaram ainda que, sendo necessário o compartilhamento mútuo de dados pessoais para concessão de empréstimos e Cartão de crédito consignados aos servidores mediante consignação em folha de pagamento, comprometem-se a adotar todas as medidas de segurança para proteger dados pessoais e cadastrais sob seu controle. PARÁGRAFO ÚNICO - Por meio do contrato de consignação e/ou renovação o servidor autorizará o CONVENIADO a realizar o tratamento dos seus dados pessoais nos termos da LGPD, ressaltando que o tratamento dos dados fornecidos pelo servidor será limitado aos fins previstos no contrato de consignação, em cumprimento a boa-fé e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca do município de Rio Real, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões fundadas neste Convênio.
Por estarem assim acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Planaltina, 17 de setembro de 2025

Convenente

Conveniada
EAGLE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:801C2E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELIENE PEREIRA MAGALHÃES, para ocupar o cargo de XIX- ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na XIX- Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 14 de outubro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:13B92008

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2025

O MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS, por intermédio da Pregoeira, a quem possa interessar, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a ser realizada sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 026/2025**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços contínuos de locação de Caminhão truck pipa, sem motorista, com o fornecimento de sistema de gestão de frotas, manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, marcada para o dia 14/10/2025, às 08h30min, considerando reavaliação interna da demanda pela administração. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 13 de outubro de 2025.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:29C6EDBC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 462, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República

Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 447/2025, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora CARMEM LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 06 de outubro de 2025, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
CARMEM LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA	***.832.501-**	Merendeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B4496B37

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 463, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 448/2025, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora SILVANIA LUCIA COMMAR;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 06 de outubro de 2025, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
SILVANIA LUCIA COMMAR	***.571.708-**	Cirurgião Dentista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9D713675

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 464, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a servidora ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 449/2025, que concedeu benefício de aposentadoria a servidora ZENILDE PIO DA SILVA;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, com data retroativa a 06 de outubro de 2025, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
ZENILDE PIO DA SILVA	***.785.611-**	Merendeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1A80E8CF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 465, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica exonerado, por motivo de aposentadoria, o servidor ocupante de cargo estatutário, com efeito retroativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 446/2025, que concedeu benefício de aposentadoria ao servidor ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, com data retroativa a 06 de outubro de 2025, o servidor ocupante de cargo estatutário abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	***.137.751-**	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 13 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:731C2DDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 466, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede gratificação de titularidade, progressão horizontal e progressão vertical aos servidores do

Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 47 e 48, da Lei Municipal n° 2.211/03, de 27de novembro de 2003;
Considerando os requerimentos dos interessados;

Considerando a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiêsdos respectivos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**, **PROGRESSÃO HORIZONTAL** e **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores do Magistério Público Municipal abaixo relacionados, nas seguintes proporções:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	Concessão de Titularidade
01	Beatriz Gonçalves Dourado	30% (trinta por cento)
02	Cristiane da Silva Nunes Campos	30% (trinta por cento)
03	Elizete Alves Rodrigues Costa	30% (trinta por cento)
04	Jessé Marques Lima Costa	40% (quarenta por cento)
05	Rafael Silva Garcia	40% (quarenta por cento)
06	Rogério Pereira dos Santos	40% (quarenta por cento)

NÚMERO DE ORDEM	NOME	Progressão Horizontal (Referência)
01	Elzenir Queiroz de Brito Arantes	Progressão de F para G
02	Gleisieny Borges Rodrigues	Progressão de C para D
03	Ivanete Maria Sousa	Progressão de E para F
04	Leila Garcia Oliveira	Progressão de C para D
05	Luana Priscilla de Brito Paz	Progressão de C para D
06	Marina Soares Oliveira	Progressão de F para G
07	Nubia Ribeiro de Oliveira Marinho	Progressão de D para E
08	Solange Pereira de Freitas	Progressão de B para C
09	Suzete de Oliveira Morais	Progressão de E para F

NÚMERO DE ORDEM	NOME	Progressão Vertical (Referência)
01	Fernanda Silva Andrade Gonçalves	Progressão de PIII para PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 14 de outubro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:88E461A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO Nº 14171/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.243.318/0001-92. **OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos, móveis, utensílios e materiais diversos destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional para atendimento das necessidades gerais do Centro de Ensino em período integral Municipalizado Alcides Rodrigues da Silva, a fim de executar a meta do PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ETI-ESCOLA-Programa de Educação em Tempo Integral em atendimento a Lei Federal N° 14.640 de 31 de julho de 2023 e Portaria Nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, conforme lei Nº 14.640/2023, destinados à infraestrutura, mobiliário, apoio administrativo, escolar e operacional. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 **VALOR: R$ 3.266,00 (três mil duzentos e sessenta e seis reais).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9608D193

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 12583/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ESPERANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.378.693/0001-14. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente e Pedagógico, para atender as necessidades das 20 (Vinte) Unidades Escolares, Centro Cultural e Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Helena de Goiás, mais todo o efetivo pessoal, que compõe essas unidades, bem como compor os kits de materiais escolares que serão entregues a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino no início do Ano Letivo de 2026. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 **VALOR: R$ 18.334,80 (Dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:86ACE9AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS, CNPJ nº 18.212.310/0001-35.
CONTRATADO: JF DA CRUZ JUNIOR TELECOMUNICACAO LTDA, CNPJ 20.212.207/0001-37.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET PARA AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 28/02/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O DIA 10 (DEZ) DO MÊS SUBSEQUENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E O ATESTE PELO SETOR COMPETENTE.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 600,00 (seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS/OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.447/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:1624BA14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N. 012/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; CNPJ Nº 11.831.555/0001-00
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - 07.14.08.244.0818.2.030 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.457/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:9A1701F4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 112/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 112/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: CLEIDIANE FERREIRA DA PAIXÃO – ME, CNPJ 27.622.340/0001-00.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GOIÁS, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.459/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:72B27CE2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 033/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 033/2019 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TROMBAS; CNPJ 18.212.310/0001-35
CONTRATADO: VINICIUS OLIVEIRA SILVA – ME; CNPJ nº 22.969.270/0001-48.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SER DESEMPENHADO POR PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GOIÁS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 20º (VIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 25.344,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 07.14.08.244.0818.2.030 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 31/12/2021.
PROCESSO: 4.456/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D796456D

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 27.600.799/0001-03.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; CNPJ: 11.831.555/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS E TODOS OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, UTILIZANDO PARA TANTO O SISTEMA OPERACIONAL SOFT UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TROMBAS - GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O VENCIMENTO DE CADA MÊS.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 10.20.18.541.1519.1.023 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.473/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:C0D5D9A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N. 022/2024 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, art.106.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CNPJ 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: SUZE XAVIER BRAGA, inscrita no CNPJ: 21.872.831/0001-23
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de Odontóloga ao Fundo Municipal de Saúde de Trombas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Estimado em R$ 112.320,00 (Cento e Doze Mil e Trezentos e Vinte Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ 06.01.10.301.1018.2.069 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI: 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024
PROCESSO: 4.407/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7E8F0E5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N. 103/2021.

EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N. 103/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: COOPERMONTI - COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE; CNPJ 15.775.714/0001-49
OBJETO: PRORROGAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 PMP - FMS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: FICA ATUALIZADO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PRIMITIVO EM R$ 49.391,88 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), VALOR MENSAL EM R$ 4.115,99 (QUARO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), CONFORME ÍNDICE E PERÍODO ANEXO AOS AUTOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.413/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:004B6456

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N. 063/2021-FMS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO 4º QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N. 063/2021-FMS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: ELIAS ROMEIRO DIAGNOSTICOS LTDA; CNPJ 01.695.980/0001-57.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR:06.01.10.301.1018.2.069. 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 224/12/2024.
PROCESSO: 4.435/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:E9C10528

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2021 – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRAZO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 011/2021 – DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: JDR ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI; CNPJ Nº 11.831.555/0001-00
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL, APÓS O VENCIMENTO DO MÊS
VALOR DO TERMO ADITIVO: VALOR GLOBAL DO CONTRATO IRREAJUSTÁVEL E SEM ALTERAÇÕES DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) POR MÊS COM VENCIMENTO ATÉ O 2º (SEGUNDO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS NA FORMA PERMITIDA PELA LEI 8.666/93 NOS ARTIGOS 57 E 65, RESPEITADO OS LIMITES FIXADOS NOS ARTIGOS REFERENCIADOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.417/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:637311FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 065/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 065/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: NEYTON SANTANA DA SILVA – ME; CNPJ: 21.815.796/0001-00
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA MÉDICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 270.720,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.426/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:69B3A92C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 077/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 077/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: B R DA SILVA – ESSENCIAL ODONTOLOGIA; CNPJ Nº 40.718.185/0001-99
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA ODONTÓLOGICA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.432/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7EA0A15A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 082/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MARCIANA GONÇALVES DA SILVA – ME; CNPJ 32.453.022/0001-01.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE PSICOLOGIA DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATENÇÃO BÁSICA/ OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA: 06.01.10.301.1018.2.069 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.411/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2F474516

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 081/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 081/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS; CNPJ: 11.344.805/0001-79.
CONTRATADO: MEIRIVONE ALVES ROCHA - ME, CNPJ: 46.658.660/0001-65.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL DEVIDA AOS USUÁRIOS DO SUS-TROMBAS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 30.009,60 (TRINTA MIL E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - 06.01.10.301.1018.2.028 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.430/2024

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2E019869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO N. 102/2021.

EXTRATO DO 4º ADITIVO CONTRATO N. 102/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O 4º ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2021 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS - GOIÁS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 à 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: ESTIMADO EM R$ 136.550,16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
MANUTENÇÃO DO DMER - 03.12.26.782.2618.2.021 / – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 10.20.18.541.1519.1.023 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.419/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:DBE56CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 049/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 049/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.

CONTRATADO: COOPERMONTI – Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 03.09.14.452.1518.2.019 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.404/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2A166329

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 133/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 133/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – Cooperativa Mista de Transporte de Passageiros de Montividiu do Norte/GO, CNPJ nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA POR HORA PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBAS – GO, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 408.122,88 (QUATROCENTOS E OITO MIL E CENTO E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA ADMINISTRAÇÃO - ATIVIDADE – 03.06.04.122.0418.2.003 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.406/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:2091996E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 091/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 091/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ART.57, INCISO II.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TROMBAS – GO; CNPJ: 25.004.771/0001 - 88.
CONTRATADO: COOPERMONTI – COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE MONTIVIDIU DO NORTE/GO, CNPJ Nº 15.775.714/0001- 49.
OBJETO: O OBJETO DESTE AJUSTE É A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, CUJO CONTRATO SE PRETENDE PRORROGAR.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 03.13.20.606.2018.2.010 / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - 3.3.90.39.
DATA ASSINATURA: 30/12/2024.
PROCESSO: 4.401/2024.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:7E2B0740

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO - AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 11 de novembro de 2025 às 10:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br, o Pregão Eletrônico nº 005/2025, tipo "**MAIOR OFERTA",** que tem como objeto a **"Contratação de instituição financeira pública ou privada em caráter de exclusividade para processamento da folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Acreúna/GO.**" Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 14 de outubro de 2025

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:C3AFA1C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 03 de NOVEMBRO de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 040/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada no fornecimento de Futura contratação para Ata de Registro de preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços técnicos essenciais à realização do evento de corrida "1º Corrida Corre por Elas", promovido pelo Programa CREAS de Acreúna/GO, incluindo, mas não se limitando a, estrutura de palco, sinalização de percurso, sonorização, segurança, primeiros socorros, kits de participação (camisetas, medalhas), hidratação, alimentação e premiação, visando a integração social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher. A DESPESA ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone

30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:7A93004C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PUBLICO RETIFICADO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO RETIFICADO
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA- GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **10.472.663/0001-62**, com Rua Beraldo Caetano Gomes, nº 187, Centro, Jandaia, Goiás, por meio da Comissão de Contratação, nomeados pelo Decreto n° 510/2025 de 10 de julho de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fixação de normas e regras prévias para **CREDENCIAMENTO** e posterior para habilitar e credenciar profissionais de saúde – (pessoa física) especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e suas atualizações e, demais normas regulamentares aplicáveis a espécie**,** os cadastramentos/credenciamentos serão efetuados com a documentação necessária exigidas no Edital, no Departamento de Contratos e Licitações no Centro Público, com endereço a Av. Jk de Oliveira, Centro, Jandaia, Goiás, **a partir do dia 14 de outubro de 2025** , no horário compreendido entre 07h as 11h e 13h as 17h.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Jandaia/GO, 14 de Outubro de 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BF54A01D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 282/2025

CONTRATO: 282/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2025
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: DYEIMES JOSE DOS SANTOS REIS 75415402187, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **46.172.008/0001-36,** ESTABELECIDA NA na AL GILCLESIO MANOEL SILVA S/N Q S L 08, ALTO PRIMAVERA-INDIARA-GO.
ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: O PRAZO PREVISTO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA **ATÉ 31/10/2025.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, A SER REALIZADO NO LAGO MUNICIPAL DE JANDAIA, NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025.
VALOR DO REFERIDO CONTRATO: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ **2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:827BE6DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n° 00.683.676/0001-27, neste ato representada pelo seu Presidente **Lindomar Dias Nunes**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRA PARTE**, e do outro lado: **ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIAS**, Pessoa Jurídica, CNPJ n° 33.601.006/0001-73, com endereço na Avenida Olinda, nº 250, Park Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, nesta Cidade, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**, brasileiro, Vereador, Portador do nº CPF: 060.440.991-72, residente e domiciliado em Uruaçu – GO, doravante denominada **SEGUNDA PARTE**, firmam entre si termo de repasse mensal, que mutuamente aceitam e outorgam pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: **DO FUNDAMENTO LEGAL**
O presente instrumento está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021, e também pela Lei Municipal de filiação nº 853/2025, no entanto rege pelas cláusulas nele contidas e na legislação vigente aplicável à espécie.

Cláusula Segunda: **DA NATUREZA**
Este Termo dar-se a com base em autorização legislativa consubstanciada em dotação orçamentária específica para repasse destinado a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS E VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS, conforme dispõem Lei Municipal n° 853/2025.

Cláusula Terceira: **DO OBJETO**
Este instrumento tem como objeto a finalidade de autorizar repasse destinado a filiar-se e contribuir mensalmente em favor da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS E VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS, em conformidade a Lei Municipal de n° 853/2025.
Sub-Cláusula Única: **FISCALIZAÇÃO**
O **A PRIMEIRA PARTE** reserva-se ao direito de fiscalizar a execução do repasse, destinado a e filiar-se e contribuir mensalmente em favor da ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS E VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS, onde terá como fiscal deste termo Sr. Sebastião Ferreira Bastos.
Cláusula Quarta: **DO VALOR**
Pela execução dos serviços previstos na Cláusula Terceira, a PRIMEIRA PARTE pagará a SEGUNDA PARTE o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, mensalmente, todo dia 20 de cada mês, iniciando da data de assinatura do presente Termo.
Cláusula Quinta: **DAS CONDIÇÕES GERAIS**
A **SEGUNDA PARTE** se obriga a apresentar a documentação de sua constituição sob pena de rescisão do Termo.
Cláusula Sexta: **DAS RESPONSABILIDADES**
A SEGUNDA PARTE se obriga a realizar a orientação técnica contratada, de acordo com a necessidade e indicação da Câmara Municipal.
Cláusula Sétima: **DA RESCISÃO CONTRATUAL**
Constitui motivo para rescisão do presente instrumento o não cumprimento por qualquer das partes das cláusulas ora pactuadas, nos termos da Lei Municipal de n°. 853/2025. Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste Termo por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes**.**
Cláusula Oitava: **DO FORO DE ELEIÇÃO**
Fica eleito o foro da comarca de Goiânia – GO, para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente instrumento, renunciando

expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, por estarem assim justos, combinados a SEGUNDA PARTE, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas civilmente capazes, que a tudo presenciaram.

Aos 17 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LINDOMAR DIAS NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Primeira Parte

ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIAS

TESTEMUNHAS:

CNPJ n° 33.601.006/0001-73
Segunda Parte

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF _____

2) _____ CPF_____

Publicado por:
Reulivan da Silva Pereira
Código Identificador:7E4ABF87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 012/2025 - SRP
No dia **04 de novembro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO do** tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de trator agrícola e grade aradora intermediária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Mundo Novo – GO, conforme Processo nº 009104/2024 e Convenio nº 958369/2024.,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 14 de outubro de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:C19913B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 135, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão da servidora pública municipal Sandra de Araújo Nunes ao Município de Mineiros/GO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o Ofício nº 558/2025 da Secretaria Municipal de Educação de Mineiros/GO, solicitando a substituição do servidor Sidelmar Francisco de Sousa, em razão de concessão de licença-prêmio;
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora pública municipal **Sandra de Araújo Nunes**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.820.731-**, ocupante do cargo efetivo de **Professor**, matrícula funcional nº 3950, lotada na Escola Celma Pereira Borges, cedida ao **Município de Mineiros/GO**, consoante autorização expressa no art. 125 da Lei Complementar nº 010/2010.
Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração e encargos da servidora cedida ficará a cargo do Município de Portelândia.
Art. 3º - A cessão terá vigência de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogada a qualquer tempo, no interesse da Administração.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 103, de 2025.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/10/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FC9628BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 16/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 16/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação a contratação de serviços topográficos destinados à regularização de área para construção de unidades habitacionais, no âmbito dos programas FNHIS sub-50 (portaria n 1310-2024) do governo federal e 'pra ter onde morar – casas a custo zero', do estado de goiás**,** no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação a contratação de serviços topográficos destinados à regularização de área para construção de unidades habitacionais, no tocante ao cronograma de atendimento na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que

apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação a contratação de serviços topográficos destinados à regularização de área para construção de unidades habitacionais, no tocante ao cronograma de atendimento no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ R$ 19.000,00** (dezenove mil reais), de Processo Administrativo de n. 16/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BASE AGRIMENSURA LTDA (BASE AGRIMENSURA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.612.107/0001-38, estabelecida na R Das Esmeraldas Qd. 11 Lt. 11 Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.833-373, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação - 10.32.16.121.0020.2.046 - 3.3.90.39,** Ficha Orçamentária**: 325**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços com obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Secretario Municipal de Obras e Habitação
Secretario Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5B459314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 24/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 24/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(Habitação), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar prestação de serviços técnicos ambientais consistentes no licenciamento bota fora do loteamento água emendada e no licenciamento de instalação das unidades habitacionais do referido condomínio, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS CONSISTENTES NO LICENCIAMENTO BOTA FORA DO LOTEAMENTO ÁGUA EMENDADA E NO LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO REFERIDO CONDOMÍNIO.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F7DF9CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3044/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3044/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de material de construção para atender as necessidades da secretaria de transporte, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1.600	CIMENTO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:373D5084

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3274/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 3274/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de hospedagem para a dupla musical Mayck e Lyan em comemoração ao aniversário de Portelândia na data 14 de novembro de 2025, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	4	SUITES
2	UND	9	DUPLO
3	UND	1	TRIPLO
4	UND	5	SINGLE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:007D1E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3275/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n. 3275/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de hospedagem para a dupla musical Nerildo e Nerivan na data 14 de novembro em comemorações ao aniversário da cidade, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	3	CASAL STANDARD
2	UND	3	DUPLO
3	UND	1	QUARTO INDIVIDUAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D33A9B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 350 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de pagamento de auxílio complementar financeiro repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) em atendimento ao piso salarial da enfermagem a servidores que menciona."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
CONSIDERANDO Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 686 de 29 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor do auxílio financeiro complementar repassado pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) ao Município de Portelândia-GO a título de auxílio financeiro visando dar cumprimento a Lei Federal 14.434/2022 com referência ao mês de setembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pelo Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde), referente ao mês de setembro de 2025 para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem as servidoras:

Matrícula	Nome	CPF	Valor
2343	ERLA LINO FERREIRA DE CARVALHO	***.452.591-**	R$ 49,09
3779	JHANILLA BORBOSA DE OLIVEIRA	***.043.761-**	R$ 891,39
2381	LUCIANA SANTOS LARA	***.479.611-**	R$ 1.425,60
101	MARTA SILVA CARVALHO	***.278.831-**	R$ 561,96
3776	ONADIR RODRIGUES GOMES	***.017.421-**	R$ 891,39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Portelândia, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:405E319B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.679, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a criar o calendário de manutenção preventiva para as Estradas Rurais do Município de Quirinópolis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o calendário de manutenção preventiva para as Estradas Rurais do Município de Quirinópolis.
Art. 2º O calendário de manutenção preventiva, deverá conter a relação de todas as comunidades rurais e principais estradas de acesso e constar ainda as datas em que as manutenções nestes espaços serão realizadas.

Art. 3º O calendário de manutenção preventiva será anual, e deverá ser comunicado à Câmara Municipal de Quirinópolis para conhecimento e fiscalização e deverá ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, para conhecimento da população.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:3C116F8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.680, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe Sobre a Garantia, Fiscalização e Sanções Administrativas que Assegura o Direito à Matrícula e Inclusão de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência (PCD) nas Escolas do Município de Quirinópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de matrícula, permanência e atendimento especializado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência (PCD) nas instituições de ensino públicas e privadas localizadas no município de Quirinópolis, em conformidade com o artigo 8º da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com redação da Lei Federal 13.146/2015.
Parágrafo único. As instituições de ensino devem promover, de forma prioritária, o uso de tecnologias assistivas e recursos pedagógicos adaptados para garantir a inclusão efetiva de alunos com TEA e PCD.
Art. 2º É vedada a recusa, suspensão, cobrança de valores adicionais, procrastinação ou qualquer outra forma de dificultação da matrícula ou do atendimento educacional especializado a pessoas com TEA e PCD, sob pena de responsabilização administrativa.
Parágrafo único. As instituições de ensino públicas e privadas deverão adotar procedimentos simplificados e transparentes para a matrícula de alunos com TEA e PCD, com prazo máximo para conclusão da matrícula e providências de adaptação.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, o PROCON municipal e os demais órgãos de fiscalização serão responsáveis por:
I - fiscalizar o cumprimento desta lei nas instituições de ensino públicas e privadas do município;
II - receber e apurar denúncias relativas à recusa ou dificuldade na matrícula ou atendimento a pessoas com TEA e PCD;
III - encaminhar ao Ministério Público e demais órgãos competentes os casos que configurarem infração penal prevista no artigo 8º da Lei Federal nº 7.853/1989, com redação da Lei Federal 13.146/2015.
Parágrafo único. Os órgãos responsáveis deverão realizar a fiscalização periódica do cumprimento desta lei.
Art. 4º Constituem infrações administrativas sujeitas a sanções os atos praticados por gestores, servidores ou responsáveis por instituições de ensino que:
I - recusarem, procrastinarem, suspenderem ou dificultarem a matrícula ou o atendimento a pessoas com TEA e PCD;
II - cobrarem valores adicionais para atendimento especial ou adaptações necessárias;
III - deixarem de cumprir as determinações legais relativas à inclusão escolar.
Art. 5º As sanções administrativas aplicáveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, são:
I - advertência;
II - multa administrativa no valor de 30 (trinta) a 250 (duzentos e cinquenta) Unidades de Valor Fiscal de Quirinópolis (UVFQ's), por ato praticado;
III - suspensão temporária das atividades educacionais;
IV - cassação da autorização de funcionamento.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:6B03E6C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI ORDINÁRIA Nº 3.681, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara como Entidade Pública a Associação Fundação Vida - FUNV, e contém outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Fundação Vida - FUNV, associação privada, sem fins lucrativos de natureza social, cultural e religiosa, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 45.706.463/0001-01, com sede no município de Quirinópolis-GO.
Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas todas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.
Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:2453F791

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de outubro de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia que será alocado no Centro de Especialidades Médicas (CEM) / Unidade de Atendimento em Saúde (UAS) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, (Emenda Nº 202500042006678, Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 072/2024 e Emenda Orc. Impositiva Municipal Nº 078/2024), conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais Documentos anexos**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 136/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 14 de outubro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B3A96B3B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 119/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 119/2025

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado Registro de preços para aquisição de Materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:

Empresa: 58.523.851 RAQUEL KATELEM MACEDO BARROSO. CNPJ: 58.523.851/0001-07, com valor de R$ 26.517,60;
Empresa: A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA. CNPJ: 07.415.503/0001-77, com valor de R$ 22.154,50;
Empresa: ABA MERCANTIL S.A. CNPJ: 23.196.583/0001-73, com valor de R$ 98.522,00;
Empresa: CABANA MAGAZINE LTDA. CNPJ: 51.621.518/0001-83, com valor de R$ 36.248,84;
Empresa: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 10.943.564/0001-11, com valor de R$ 3.999,04;
Empresa: COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 41.397.873/0001-67, com valor de R$ 767.747,87;
Empresa: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA. CNPJ: 54.008.435/0001-01, com valor de R$ 43.405,00;
Empresa: EMITECO MAGAZINE LTDA. CNPJ: 09.418.160/0001-20, com valor de R$ 23.336,96;
Empresa: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 52.353.746/0001-82, com valor de R$ 22.050,00;
Empresa: FURQUIM E BRITO SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 55.382.405/0001-23, com valor de R$ 43.545,90;
Empresa: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA. CNPJ: 37.955.238/0001-80, com valor de R$ 37.981,80;
Empresa: J H SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL. CNPJ: 08.450.666/0001-53, com valor de R$ 1.016.355,84;
Empresa: LCT SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 47.776.344/0001-50, com valor de R$ 2.114,70;
Empresa: M M DA COSTA LTDA. CNPJ: 09.266.527/0001-37, com valor de R$ 452.570,63;
Empresa: MASTER NEGÓCIOS LTDA. CNPJ: 53.640.401/0001-72, com valor de R$ 125.960,02;
Empresa: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 39.905.061/0001-33, com valor de R$ 45.981,80;
Empresa: REGINA APARECIDA FURLAN SOARES. CNPJ: 55.455.932/0001-10, com valor de R$ 327.174,56;
Empresa: SANITOP COMERCIAL LTDA. CNPJ: 53.710.803/0001-04, com valor de R$ 9.148,50;
Empresa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 18.202.203/0001-26, com valor de R$ 39.944,40;
Empresa: CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 27.886.953/0001-55, com valor de R$ 15.557,80;
Empresa: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. CNPJ: 13.851.726/0001-80, com valor de R$ 51.848,51;
Empresa: VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 28.209.943/0001-48, com valor de R$ 239.139,43;
Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 51.740.794/0001-60, com valor de R$ 23.514,00.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 14 de outubro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:765AF4D7

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de renovação de prazo e valor do Contrato do Pregão Eletrônico nº 121/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de EDITAIS/ERRATAS/CHAMAMENTOS/EXTRATOS DE CONTRATOS e outros de interesse público, sendo em jornal de circulação diária (segunda a segunda), com distribuição em todo o estado de Goiás, com quantidade mínima de distribuição de 15.000 (quinze mil) exemplares por dia para atender as necessidades das Superintendência de Comunicação do Município Quirinópolis-GO, publicando extrato dos respectivos Termos Aditivos dos contratos com a empresa **EDITORA AZUL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ. nº 36.241.361/0001-44, Contrato: nº 322/2022, no valor estimado de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais). Fica prorrogado o prazo até o dia 20 de outubro de 2026. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de outubro de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:40C55FBE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 091/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 091/2025, tendo por objeto a Aquisição de Capinadeira Hidráulica (conforme Proposta nº045993/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.474.949/0001-99, com sede na cidade de Nova Prata, RS. Fica prorrogado o prazo até o dia **31 de dezembro de 2025**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de agosto de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2CC981AC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 642/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 642/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19114/2025**, referente ao objeto de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refis para purificadores de água, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 642/2025.** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CERES PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.163.989/0001-01**, com sede administrativa à Av. Bernardo Sayão, N° 425, Setor Centro, no município de Ceres - GO, CEP: 76300-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de refis para purificadores de água, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:D9A74C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 643/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18461/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção dos uniformes de balé, para o Centro Municipal de Artes, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 c/c Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensas@rialma.go.gov.br** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 17 de Outubro de 2025. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 14 de Outubro de 2025.

ELISÂNGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Municipal 004/2025

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:E4DAA7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 622/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 622/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18025/2025, referente ao objeto de a contratação de empresa especializada no período de 05 meses para a coleta, transporte e tratamento de resíduos químicos farmacêuticos e demais resíduos perigosos oriundos das unidades básicas de saúde I, II, III, IV, V, Farmácia, Hospital Municipal, Laboratório Municipal E Ceo- Centro De Especialidades Odontológicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 622/2025.** Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **HM SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.473.103/0001-22**, com sede administrativa Avenida Bernardo Sayão n.1095, Setor Centro, Município de Ceres, Cep: 76310-000, representado por **HUGO HENRIQUE VILLANE PIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF:715.531.851-53**, portador da cédula de identidade sob o n° 3706398 expedida pela SESPII-GO, residente e domiciliado a rua 23, n° 111, Centro, Município de Ceres, CEP: 76310-000 e representado por **MAROUAN KHOLI JUNIOR** , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no **CPF: 873.207.621-53**, portador da cédula de identidade sob n° 3252650 expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliada a rua 23, n° 2, Centro, Município de Ceres, CEP: 76300-000 para a contratação de empresa especializada no periodo de 05 meses para a coleta, transporte e tratamento de resíduos químicos farmacêuticos e demais resíduos perigosos oriundos das unidades básicas de saúde I, II, III, IV, V, Farmácia, Hospital Municipal, Laboratório Municipal E Ceo-Centro De Especialidades Odontológicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor mensal de **R$ 1.717,50 (Mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor global de **R$ 18.562,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para o período de 5 (cinco) meses tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do

instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2025

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Letticya Rayanne Silva
Código Identificador:60997B07

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIUNDOS DO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 173/2025, DE 10 de OUTUBRO de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos do PSS- Processo Seletivo Simplificado, oriundos do PSS- Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2023, para os fins que especifica e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem comas exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO, que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do mesmo.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE**, o aprovado abaixo:

MONITORES DE CRECHE				
ORDEM	**NOME**	**ID CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	NATALIA ACACIA CANDIDO	67	MONITOR DE CRECHE	16º APROVADA CR*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de outubro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D953A292

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: CLAUDIO BARBOZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ N°. 51.203.732/0001-10.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2024, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESPECÍFICAS À PROFISSÃO PRESTANDO SERVIÇO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, EM VIRTUDE DO AUMENTO DE PLANTÕES, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA CREDENCIANTE.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:40BADBB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 172/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 42.219.077/0001-05.
CONTRATADA: DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FILHO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 42.219.077/0001-05, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA FAZENDA ESTÂNCIA, ROD. 239, KM 01, ZONA RURAL, NA CIDADE DE MARA ROSA – ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76.490-000.
OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "DJ DAFF" A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FESTIVIDADE DO REVEILLON 2025 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08/10/2025 ATÉ 06/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:3681DAE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 173/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: SAM BUSINESS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 22.644.513/0001-78, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA 05, Nº 190, QD. B-1, LT. 14, BAIRRO JARDIM GOIÁS, NA CIDADE DE GOIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS, CEP: 74.805-210.
OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA "DJ BRENNO PAIXÃO" A SER REALIZADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FESTIVIDADE DO REVEILLON 2025 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08/10/2025 ATÉ 06/01/2026.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:E90CC6A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2898/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2898/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1.000	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE , ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
2	UN	1.000	AGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML
3	UN	4.000	AGULHA DESC. 40X1,2
4	UN	1.500	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7 MM
5	UN	2.000	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM
6	UN	60	ÁLCOOL 70% 1LT
7	UN	300	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 MT (ATADURA COM BOM MATERIAL IQUAL OU SIMILAR AO DA MARCA CREMER)
8	UN	20	BEPANTOL DERMA CREME 40G
9	UN	60	ACTIVE LIFE BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENAVEL, OPACA,RECORTAVEL 19-64 MM. CONVATEC
10	PCT	20	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM
11	UN	24	CATGUT - SIMPLES, DE NUMERO 2,0
12	UN	2.000	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 22 G
13	UN	2.000	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 24 G
14	UN	40	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L
15	UN	1.500	EQUIPO MACRO C/ INJ. LAT LUERSLIP
16	UN	100	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP LUER SLIP 2 VIAS
17	UN	30	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE E QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR AO 3 M OU CREMER ., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO
18	UN	10	FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M
19	UN	200	GLICOSE 25% FRASCO DE 10 ML
20	UN	12	IODOPOVIDONA 10% TOPICO (PVPI) 1000 ML
21	UN	1.500	LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO, COM PROTETOR PLASTICO, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, AGULHA DE 21G COM 1,8MM DE PROFUNDIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO
22	UN	2.000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G
23	UN	3.000	LUVA DE PROCEDIMENTO P
24	UN	2.000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M
25	UN	10	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCETRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATORIO
26	UN	10	G-TECH TERMÔMETRO DIGITAL CLÍNICO
27	UN	03	POLIHEXANIDA PHMB 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA 350 ML
28	UN	1.000	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML
29	UN	3.000	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA
30	UN	1.500	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML
31	UN	48	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML
32	UN	3.000	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100ML
33	UN	400	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250ML
34	UN	600	SOLUÇAO FISIOLOGICA 500 ML 0,9%
35	UN	120	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML
36	UN	1.600	CLORETO DE SÓDIO (FLACONETE) 10ML
37	UN	48	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML
38	CX	20	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA PARA MONITOR ON CALL PLUS II, CAIXA C/ 50 UNIDADES
39	UN	1.500	ELETRODO DESC. PARA ECG
40	UN	01	TESOURA IRIS - EM ACO INOX, RETA, COM 11,5 CM
41	UN	06	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ANTISSÉPITICO-1 LITRO
42	UN	04	APARELHO MEDIDOR DE PRESSAO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO OMRON

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:34E3F5F3